CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 242/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Vinícius Machado com participação dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Souza e Marcos da Costa Garcia.

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026 "Acrescenta § 4º ao Artigo 123 da Lei Orgânica".

II) **Da Fundamentação:**

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026 acrescenta o inciso 4º ao Art. 123 da Lei dos Municípios de Cataguases, vem atualizar o Artigo de acordo com a Legislação Federal, relacionada a licitação ou do serviço público de transporte coletivo. Vem permitir assim, a participação de empresas constituídos em consórcio.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/02/2026 10:21:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 06/02/2026 10:35:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ